

Lei Municipal N.º 6035/2006, de 10 de agosto de 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PARTICIPAR COM VALOR PECUNIÁRIO NA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PELA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA GRAMADENSE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na aquisição de equipamentos agrícolas, pela Associação Agropecuária Gramadense, qual seja, uma “plantadeira adubadeira hidráulica”.

Par. 1.º - O equipamento será utilizado para redução significativa dos custos de produção no setor primário.

Par. 2.º - O valor da aquisição é de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo que com exceção do valor postado no caput deste artigo, o saldo restante, será de responsabilidade da Entidade beneficiária.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei municipal, correrão por conta, da dotação orçamentária, classificada sob código: 07 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 01 - Unidades Subordinadas; 20.605.0010.1029 - Programas de Apoio ao Produtor Rural; 44.50.41.000000000 - Contribuições (238).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 10 de agosto de 2006.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**